



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

PORTEIRA Nº 78, de 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 8.043, de 28 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema de Gestão de Materiais do Estado – SIGMATE, e sua utilização corporativa entre os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

Considerando o que estabelece a Resolução Normativa nº 005/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e considerando o que consta no Processo nº 202319222002140, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão Setorial do SIGMATE, da Secretaria de Estado da Retomada.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Quadro I, como responsáveis pela Gestão Setorial do SIGMATE.

| QUADRO I | | | |
|-----------------------------|----------------|---|-----------------|
| NOME | CPF | CARGO | FUNÇÃO |
| Osvandir Ribeiro Borges | XXX.890.841-XX | Técnico em Gestão Pública | Membro |
| Catarina Ribeiro de Lima | XXX.344.971-XX | Assessor A4 | Gestor Setorial |
| Maria Rita Nascimento Costa | XXX.792.633-XX | Contrato temporário | Membro |
| Donato José do Carmo Melo | XXX.403.201-XX | Gerente de Apoio Administrativo e Logístico | Membro |

Art. 3º Designar o servidor Donato José do Carmo Melo, CPF XXX.403.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, para ser representante da Gestão do SIGMATE perante a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, gerenciando todo o acervo de materiais desta Secretaria de Estado da Retomada, com acesso ao Sistema Informatizado, responsabilizando-se pelos atos praticados.

Art. 4º Compete a Comissão Permanente de Gestão Setorial do SIGMATE:

I - reportar à Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

II - ter acesso aos sistemas informatizados pertinentes à Gestão, e prestar o suporte aos servidores credenciados no SIGMATE;

III - gerenciar todo o estoque de materiais da Secretaria de Estado da Retomada e responder perante aos Órgãos de Controle e Fiscalização do Estado;

IV - realizar o inventário anual dos materiais de consumo.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 222, de 16 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 20/05/2024, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60439596** e o código CRC **43973B6F**.

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE



Referência: Processo nº 202319222002140



SEI 60439596